



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM/DILAM Nº 30/ 2013

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA MINERADORA ARAÇÁ LTDA.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Instrução tem como objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de areia, localizada no município de Cabo Frio, sob a responsabilidade da empresa **MINERADORA ARAÇÁ LTDA.**, conforme os processos E-07/507.779/12 e E-07/507.780/12.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Área de Influência – área potencialmente afetada pelas ações a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação da atividade. Divididas em:

- **Área de Influência Indireta (AII)** – raio mínimo de 5 km dos limites da propriedade ou da poligonal do DNPM, o que for maior;
- **Área de Influência Direta (AID)** – área da propriedade ou área inserida nos limites da poligonal do DNPM, quando esta for maior.
- **Área Diretamente Afetada (ADA)**, ou **Área de Intervenção** - onde ocorrerão as intervenções, quer seja a área de lavra propriamente dita assim como as vias de acesso e instalações de apoio.

2.2. Poligonal do DNPM – área demarcada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral com vértices estabelecidos por coordenadas UTM específicas.

2.3. Limites da propriedade – limites da propriedade e/ou da área de arrendamento, em coordenadas UTM, conforme escritura.

2.4. Camadas de Estéril – Seção à superfície ou paralela a esta (decapeamento), de constituição, mineral ou orgânica, podendo ser utilizada como material de empréstimo ou como material fértil para futura recomposição ou recuperação de área degradada.

2.5. Rejeito - Material residual de corte do minério, com utilização diferente do mineral principal. Exemplo: resíduos de granito resultante dos cortes de bloco para



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

revestimento e que terão aproveitamento para britagem ou “pedra de mão” e paralelo. Pode também tratar-se de minério pobre, sem interesse econômico, resíduos de tratamento etc.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O **INEA** e a empresa **MINERADORA ARAÇÁ LTDA.** independente das publicações previstas em lei informarão aos interessados do pedido de licenciamento, das características do empreendimento e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do EIA e seu respectivo RIMA.

3.2. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado, considerando o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 001/1986, a Lei Estadual nº 1.356/88 e a DZ- 041. R-13, Diretriz para implementação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

3.3. O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverão ser apresentados ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio digital, em formato PDF, **juntamente com o quadro de correlação de conteúdo aos itens dessa Instrução Técnica**, obedecendo às orientações contidas nesta, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do EIA/RIMA.

3.4. O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio digital, em formato PDF, do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ao INEA e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:

3.4.1. Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

3.4.2. Câmara Municipal de Cabo Frio;

3.4.3. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro– ALERJ;

3.4.4. Ministério Público Federal;

3.4.5. Ministério Público Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);

3.4.6. Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA;

3.4.7. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

3.4.8. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio,

3.4.9. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

3.4.10. Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Considerar apenas o estado do Rio de Janeiro na análise das alternativas locacionais bem como as restrições legais referentes às áreas protegidas.

4.2. Solicitar ao INEA a prévia autorização ambiental de coleta, captura e transporte de espécimes da fauna silvestre, caso seja necessário para o levantamento da fauna.

4.3. Analisar a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente em consonância com a legislação, em especial no que tange ao Plano Diretor e Zoneamento Municipal de Itaperuna, anexando a **Certidão de Zoneamento**, nos termos do **Art.10, § 1º da Resolução CONAMA 237/1997 e do art. 9º, parágrafo único do Decreto estadual 42.159/2009.**

4.4. Caso exista algum tipo de impedimento ou limitação para o atendimento de qualquer um dos itens propostos nessa Instrução Técnica, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém, bem fundamentada.

4.5. Representações Gráficas (imagens, fotografias, cartas, mapas, plantas etc)

4.5.1. Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada**, permitindo uma análise clara dos dados plotados;

4.5.2. Apresentar mapas temáticos para todas as análises do EIA/RIMA;

4.5.3. As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), contendo informação do fuso, escala gráfica e numérica, legenda com boa diferenciação de cores;

4.5.4. Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital vetorial *shapefile* (*shp*), juntamente com os projetos (*.mdx) e os arquivos layer.lyr (cores/classes/legenda). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos vetoriais produzidos em CAD (*dxw* e *dxfl*), desde que apresentem referência espacial (georreferenciamento) e seja acompanhado pelo cadastro dos metadados;

4.5.5. Os arquivos raster (imagens de satélite, ortofotos, fotografias aéreas, modelos digitais de relevo, entre outros) devem ser apresentados no formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. Ressalta-se que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentadas em formato de apresentação (pdf e jpeg);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.5.6. Apresentar planta da área pretendida, preferencialmente em escala 1:50.000 ou aquela que melhor se adequar para caracterizar cartograficamente, com a delimitação da **AII** contendo informações sobre: topografia, morfologia geral, cobertura vegetal, corpos d'água e seus usos, sistema viário, Unidades de Conservação da Natureza e demais áreas de preservação permanente;

4.5.7. Apresentar planta(s) planialtimétrica(s), de preferência em escala 1:10.000 e sempre maior do que 1:50.000, com a delimitação da **AID**, contendo os seguintes elementos:

- I. Indicação das Coordenadas UTM;
- II. Delimitação da bacia hidrográfica na qual o empreendimento previsto está inserido, com devida caracterização de uso e ocupação do solo;
- III. Localização dos corpos d'água existentes, delimitação de sua bacia de drenagem e respectiva faixa marginal de proteção (caso aprovada), se houver;
- IV. Área de inundação prevista se houver;
- V. Áreas de domínio público, sítios arqueológicos e áreas tombadas;
- VI. Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação da Natureza e suas Zonas de Amortecimento, e áreas protegidas por legislação especial;
- VII. Cobertura vegetal, incluindo as formações florestais em seus diferentes estágios de regeneração;
- VIII. Área que, poderá ser destinada à composição da Reserva Florestal Legal, segundo os limites especificados no Código Florestal, Lei nº 12.651 de 25.05.2012, se for o caso de tratar de área rural ou se passou a compor área urbana a partir de 1989;
- IX. Vias de acesso (principal e alternativa) a partir das principais rodovias, ferrovias e do centro do município;
- X. Morfologia – relevo, tipo de solo, processos de erosão e deposição;
- XI. Edificações e obras de arte existentes;

4.5.8. Levantamento 1:2.000 da área em análise, com fins de demarcação da(s) Faixa(s) Marginal(is) de Proteção;

4.5.9. Planta planialtimétrica preferencialmente em escala 1:5.000 ou aquela que melhor se adequar para caracterizar cartograficamente a localização e situação do empreendimento e a ADA;

4.5.10. Representação gráfica em escala compatível com os planos existentes, ou na escala entre 1:2.000 e 1:5.000:

- I. das áreas de domínio público, redes de tensão, vegetação de preservação, sítios arqueológicos, se houver, e áreas tombadas;
- II. das edificações propostas, das áreas de jazidas e das áreas de beneficiamento, das áreas de bota fora;
- III. da cobertura vegetal (incluindo Áreas de Preservação Permanente);
- IV. das vias de circulação, internas e de acesso;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- V. da localização dos equipamentos de infraestrutura (água, esgoto, drenagem pluvial) de acordo com anteprojeto elaborado;
- VI. da área que poderá ser destinada à composição da Reserva Florestal Legal.

5. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

5.1. Caracterização do empreendedor e da empresa responsável pelo EIA/RIMA

- 5.1.1. Nome, razão social e endereço para correspondência;
- 5.1.2. Inscrição Estadual e CNPJ;
- 5.1.3. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;
- 5.1.4. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA;
- 5.1.5. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo EIA/RIMA perante o INEA.

5.2. Descrever os objetivos e suas justificativas, baseando-se na relevância econômica e social no contexto regional, estadual e nacional, quando couber.

5.3. Apresentar cronogramas de todas as fases do empreendimento, desde a implantação até a operação, seus custos, além das ações a serem executadas, dados técnicos, ilustrados por mapas, plantas, diagramas e quadros.

5.4. Listar o conjunto de leis e regulamentos, nos diversos níveis (federal, estadual e municipal), que regem sobre o empreendimento e a proteção ao meio ambiente na área de influência e que tenham relação direta com a proposta apresentada. Deverá ser procedida, também, análise das limitações por eles impostas, bem como as medidas para promover compatibilidade com o objetivo do empreendimento.

5.5. Analisar a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente em consonância com a legislação, em especial no que tange ao Plano Diretor e Zoneamento Municipal de Rio Bonito, anexando a **Certidão de Zoneamento**, nos termos do **Art.10, § 1º da Resolução CONAMA 237/1997 e do art. 9º, parágrafo único do Decreto estadual 42.159/2009.**

5.6. Alternativas locais e tecnológicas

5.6.1. Apresentar alternativas locais e tecnológicas, justificando a alternativa adotada, inclusive a opção de sua não realização, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico;

5.6.2. Destacar os impactos negativos e positivos socioeconômica e ambiental de cada uma das alternativas locais e tecnológicas, justificando a que possui menor impacto em relação às demais quando na construção e operacionalização.
Apresentar quadro comparativo das alternativas;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

5.6.3. Plotar todas as alternativas estudadas em mapa.

5.7. Caracterização do empreendimento

5.7.1. Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento com critérios de dimensionamento das construções contendo o quadro detalhado de áreas e mapas georreferenciados, contendo no mínimo as seguintes informações referentes à implantação e operação do empreendimento:

5.7.1.1. Área total da poligonal (m²) requerida ao DNPM, com as coordenadas dos respectivos vértices;

5.7.1.2. Área total do empreendimento e área total a ser lavrada e de cada frente de lavra (m²), quando for o caso;

5.7.1.3. Vida útil da mina com seus respectivos volumes a serem lavrados e reservas de areia;

5.7.1.4. Localização do projeto em imagem georreferenciada e levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, impresso em escala entre 1:500 e 1:2.000, contendo: poligonais da propriedade com as coordenadas dos respectivos vértices; localização e configuração exatas dos corpos hídricos no interior da área e/ou adjacentes;

5.7.1.5. Volume e área estimada da camada de estéril e dos rejeitos, com caracterização e destinação final prevista;

5.7.1.6. Cenários em intervalos de 5 em 5 anos (ou aquele que melhor apresente) até a completa incorporação de todas as poligonais (inclusive as que estão sendo exploradas), explicitando a área de espelho d'água das lagoas;. Identificar o pico de produção nos cenários estudados;

5.7.1.7. Uso futuro da área, baseada nos cenários apresentados no subitem 5.7.1.6;

5.7.1.8. Informações sobre o local do beneficiamento do material extraído (se houver) e equipamentos de controle previstos a serem instalados (ar, água, resíduos e ruídos);

5.7.1.9. Distância aproximada das áreas povoadas, unidades de conservação, rodovias e outros empreendimentos na Área de Influência Direta (Km);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 5.7.1.10. Vias de circulação interna, instalações auxiliares e descrição das benfeitorias existentes;
- 5.7.1.11. Áreas de Preservação Permanente e área proposta para reserva legal;
- 5.7.1.12. Áreas com vegetação que não serão objeto de extração mineral;
- 5.7.1.13. Áreas de ocupação com escritório, áreas de apoio, beneficiamento, entre outros;
- 5.7.1.14. Sistema de infraestrutura de abastecimento de energia elétrica e de abastecimento de água, identificando se será abastecimento público e/ ou captação, estimativa de vazão, pontos de reservação;
- 5.7.1.15. Sistema de infraestrutura de esgotamento sanitário, contendo minimamente os tipos e unidades de tratamento, localização, pontos de lançamento, com suas respectivas coordenadas; plotar em mapa;
- 5.7.1.16. Tratamento paisagístico do empreendimento, incluindo a recuperação de áreas de FMP utilizando espécies nativas da região;
- 5.7.1.17. Descrição dos sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados;
- 5.7.1.18. Informações sobre limpeza e preparação do terreno, desmonte, remoção da vegetação, necessidade de material de empréstimo, terraplanagem e movimentação de terra, com respectivos volumes;
- 5.7.1.19. Intervenções estruturais e hidráulicas como construção de pontes e novas vias, canalizações, capeamentos, travessias, melhorias das vias existentes, entre outros;
- 5.7.1.20. Tipos de máquinas e equipamentos utilizados, com destaque aos equipamentos potenciais de emissão de poluentes atmosféricos, ruídos e vibrações;
- 5.7.1.21. Previsão de tráfego de veículos nas fases de instalação e operação, bem como das alternativas de acesso e impacto da malha viária no pico de produção;
- 5.7.1.22. Vias de acessos dos veículos na ADA e AID, com análise conclusiva sobre a capacidade de absorver o tráfego adicionado a curto, médio e longo prazo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

5.7.1.23. Quantificação, qualificação e origem da mão de obra empregada, considerando empregos diretos e indiretos;

5.7.1.24. Estimativa da quantificação dos impostos a serem gerados (federal, estadual e municipal).

5.7.2. Informar se a propriedade é de posse da empresa ou se pertence a terceiros, sendo este o caso, informar também qual o nome completo e endereço do proprietário, e qual a principal atividade econômica atual da propriedade.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

6.1 Analisar e descrever detalhadamente os fatores ambientais e suas interações de modo a caracterizar as alterações dos fatores ambientais considerados, incluindo mapas e fotografias.

6.2 Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites das áreas geográficas a ser direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza, justificando a definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhado de mapeamento;

6.3 Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, Biótico e socioeconômico apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

6.4 Meio Físico:

6.3.1 Caracterização geológica e pedológica, a partir de dados secundários e levantamentos de campo, incluindo descrição dos principais compartimentos geológicos e tipos de solos;

6.3.2 Caracterização geomorfológica, realizada a partir de dados secundários e levantamentos de campo, que contenha classificação das formas de relevo quanto à sua gênese e processos;

6.3.3 Levantamento e caracterização dos possíveis processos erosivos, movimentos de massa, de sedimentação/assoreamento, estabilização dos solos e encharcamento (risco hidrometeorológico);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.3.4 Delimitação das bacias hidrográficas dos cursos d'água identificados, no formato vetorial (*shapefile*), informando sua área de contribuição e caracterização dos corpos hídricos existentes no local e entorno (canais artificiais, áreas brejosas ou encharcadas, lagos ou lagoas, cursos d'água intermitentes, perenes ou efêmeros);

6.3.4 Caracterização hidrogeológica:

6.3.4.1 Inventário dos pontos d'água; caracterização do(s) aquífero(s) e suas características hidrodinâmicas;

6.3.4.2 Potenciometria e direção dos fluxos subterrâneos, com aferição, quando for o caso (estes estudos também deverão ser realizados na área já licenciada, onde atualmente é realizada a atividade de extração mineral);

6.3.4.3 Caracterização das águas subterrâneas, incluindo o nível do lençol freático nas épocas de estiagem e maior incidência de chuvas; caracterização das áreas de recarga, circulação e descarga do(s) aquífero(s); relação das águas subterrâneas com as superficiais e com as de outros aquíferos;

6.3.6 Definição das áreas susceptíveis a inundação, com identificação em mapa;

6.3.7 Estudo Hidrológico para os cursos d'água existentes no terreno e/ou adjacentes, com Tempo de Recorrência (TR) de 02, 10, 25 e 50 anos. No caso de realização de ponto de barramento em corpo hídrico (para acúmulo de água, por exemplo) apresentar estudo hidrológico para vazões mínimas (determinação da Q7, 10 e da Q95) a partir do ponto do barramento;

6.3.8 Caracterização da qualidade do ar identificando e descrevendo as principais fontes emissoras de particulados na área de influência do empreendimento, tais como vias de acesso, áreas decapeadas, empreendimentos, entre outros;

6.3.9 Caracterização dos níveis de ruído identificando e descrevendo as principais fontes emissoras da área de influência direta.

6.4 MEIO BIÓTICO

6.4.1 Descrição dos ecossistemas identificando os tipos de comunidades existentes e as condições em que se encontram;

6.4.2 Mapeamento georreferenciado da cobertura vegetal presente na ADA, com a distinção e quantificação das áreas com vegetação exótica, nativa e pastagem; que poderá(ão) ser alvo de supressão;

6.4.3 Identificação e quantificação em hectare (ha), da área coberta por vegetação exótica existente a ser cortada e erradicada;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.4.4 Mapeamento, Identificação, quantificação e descrição das áreas de preservação permanentes (APP's) conforme Artigo 4º da Lei nº 12.651 de 2012, Unidades de Conservação (UC) e suas Zonas de Amortecimento (ZA) , áreas protegidas por legislação especial e corredores ecológicos existentes;

6.4.5 Destaque das espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção segundo Lista Oficial (Instrução Normativa nº 06/2008 do Ministério do Meio Ambiente);

6.4.6 Apresentar tabela com as espécies ameaçadas de extinção e endêmicas da área de influência direta (AID) e da área diretamente afetada (ADA);

6.4.7 Identificação, descrição e localização dos corredores ecológicos existentes e áreas potenciais de refúgio e áreas de soltura para fauna..

6.4.8 Apresentar o levantamento da fauna silvestre, por dados secundários, na área de influência indireta (All) e por dados primários e secundários na área de influência direta (AID) do empreendimento para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, répteis, anfíbios e ictiofauna;

6.4.9 Na área de influência direta (AID) apresentar o levantamento das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, raras e migratórias.

6.4 MEIO SOCIOECONÔMICO

6.4.1. Apresentar a dinâmica populacional da All e AID, com as seguintes informações:

6.4.1.1. Número absoluto e relativo de habitantes; distribuição espacial da densidade demográfica, e sua relação de proximidade das redes hidrográficas e viárias;

6.4.1.2. Evolução da população nas duas últimas décadas; taxa de crescimento demográfico da população total, urbana e rural; apontamento dos vetores de crescimento na escala municipal;

6.4.1.3. Caracterização da educação e rede de ensino da All e AID;

6.4.1.4. Análise de renda e pobreza da população contendo a população economicamente ativa (PEA) por setor de atividade;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.4.1.5. Caracterização da dimensão de organização social na Área de Influência Direta, contendo as forças e tensões sociais; grupos e movimentos comunitários; lideranças comunitárias; forças políticas e sindicais atuantes;

6.4.2. Realizar a caracterização do uso e ocupação do solo na Área de Influência Direta do empreendimento, através de mapeamento e análise, com:

6.4.7.1. Identificação das áreas urbanas e dos seus usos, considerando as disposições legais e zoneamento;

6.4.7.2. Identificação das áreas rurais e seus principais usos, indicando culturas permanentes e temporárias, pastagens, terras degradadas, terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária e silviculturas;

6.4.7.3. Caracterização dos usos da água na bacia hidrográfica onde o empreendimento se localiza;

6.4.7.4. Caracterização da rede viária, de distribuição de energia elétrica, do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6.4.3. Caracterizar a expressividade da agricultura e da pecuária municipal apontando: a participação no Produto Interno Bruto - PIB, o tipo de produção e sua finalidade (abastecimento do mercado local, subsistência, entre outros), média salarial dos trabalhadores rurais;

6.4.4. Identificar das áreas de valor histórico e outras de possível interesse para pesquisa científica ou preservação (conforme determina a Portaria nº 230, de 17/12/2002 do IPHAN), na ADA e AID;

7. AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, considerando inclusive o cenário de pico de operação e próximo ao cenário final, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; **suas propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais, com ênfase especial:

- na biota;
- nas espécies raras e migratórias, endêmicas, vulneráveis e ameaçadas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- nas Unidades de Conservação;
- no uso do solo;
- na paisagem;
- nos cursos d'água;
- nas áreas de Preservação Permanente;
- na malha viária regional e na malha viária de acesso ao empreendimento;
- na drenagem natural;
- no meio socioeconômico;
- Alterações no relevo e vulnerabilidade ao desencadeamento de processos erosivos.

7.1.1. Apresentar matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA Nº 4.888, de 02.10.07;

7.1.2. Previsão da magnitude (definição na DZ-041 R.13), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizadas;

7.1.3. Atribuição do grau de importância dos impactos (ver definição na DZ-041 R.13), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como a relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados;

7.2. Avaliar os impactos sobre as águas subterrâneas, considerando os seguintes parâmetros: rebaixamento do aquífero, interferindo na recarga natural dos rios/canais do entorno, e em fontes de abastecimento para a região, como poços individuais; desequilíbrio do balanço hídrico em função da taxa de evaporação da água em decorrência da exposição da superfície (espelho d'água); exposição à contaminação por óleos combustíveis, rejeito, entre outros;

7.3. Avaliar as alterações na qualidade das águas superficiais e subterrâneas que drenam para as bacias hidrográficas das áreas cortadas pelo empreendimento, e alterações no escoamento natural do terreno, com a possível criação de áreas sujeitas a inundações e o assoreamento de rios e canais;

7.4. Realizar análise da sinergia e cumulatividade entre as poligonais existentes do empreendedor, evidenciando os aspectos e impactos ambientais que o conjunto pode exercer sobre as fases de implantação e operação da atividade;

7.5. Apresentar, a partir da realização de avaliação ambiental integrada, **síntese conclusiva** dos impactos a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

8. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1. Apresentar as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva ou corretiva, que serão utilizados para evitar os impactos ambientais negativos sobre os fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, ou reduzir a sua magnitude, em cada fase do empreendimento, com avaliação de sua eficiência, justificando os impactos que não puderem ser evitados ou mitigados.

8.2. Apresentar definição de medidas compensatórias dos impactos não passíveis de mitigação.

8.3. Elaborar programas de acompanhamento e de monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados, nas fases de implantação e de operação incluindo a definição dos locais a serem monitorados, parâmetros, frequência, indicadores e técnicas de medição.

8.4. Apresentar Plano de recuperação paisagística e proposta de solução para o encerramento do processo de lavra.

9. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

9.1. Elaborar prognóstico da qualidade ambiental da área de influência, nos casos de adoção do empreendimento e na hipótese de sua não implantação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados. Apresentar, também, a conclusão sobre os resultados dos estudos de impacto ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

9.1.1. Prováveis modificações ambientais na área de influência do empreendimento, sobre os meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da atividade, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas e os programas ambientais;

9.1.2. Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da atividade;

9.1.3. Evolução da qualidade ambiental na Área de Influência do empreendimento, avaliando-se, dentre outras a nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da implantação da atividade – cenários possíveis de ocupação, e o efeito do empreendimento nos componentes do ecossistema;

9.1.4. Aspectos paisagísticos da poligonal quando a extração estiver em sua capacidade máxima; apresentando a evolução de forma ilustrativa, utilizando-se intervalos de espaço e tempo pertinentes, além da configuração final da área de extração;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

10. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E EQUIPE PROFISSIONAL

10.1. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deverá ser preparado de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ – 041 R 13.

10.2. Indicação e assinatura do coordenador, dos profissionais habilitados que participaram da elaboração do EIA/ RIMA, informando: (a) nome; (b) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no estudo; (c) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (d) cópia da ART/AFT, expedida, (e) currículos.

10.3. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº 6938 Art. 17 incisos I).

11. Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.

Grupo de trabalho responsável pela elaboração da Instrução Técnica, criado pela portaria INEA PRES nº 481 de 12 de agosto de 2013.